



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 1 de 26

Abertura dos 14º Jogos de Verão de Olímpia apresenta atletas e marca início das disputas esportivas no Ginásio de Esportes



Para incentivar o esporte, que cresce cada dia mais na cidade, a Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, por meio da secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, deu início na noite dessa terça-feira, 16 de janeiro, à abertura oficial do 14º Jogos de Verão. A cerimônia, realizada no Ginásio de Esportes "Olyntho Zambom", reuniu centenas de atletas participantes, autoridades e torcedores.

Ao todo, a competição deste ano reúne 700 atletas, disputando categorias nas modalidades de futebol de areia, vôlei de praia, futevôlei, beach tennis e biribol. As partidas serão realizadas de segunda a sexta-feira, a partir das 19h, no Ginásio de Esportes, com entrada gratuita.

Além do prefeito Fernando Cunha, estiveram presentes o secretário da pasta, Fernandinho Silva, o presidente da Câmara Municipal, Sargento Barrera, o provedor da Santa Casa, Luís Alberto Zaccarelli, e os vereadores José Roberto Pimenta (Zé Kokão), Heliton de Souza (Lorão), Hélio Lisse Júnior, secretários municipais, assessores parlamentares e servidores envolvidos na organização.

O ato solene contou também com a participação de atletas olímpios medalhistas em campeonatos estaduais e brasileiros de diferentes esportes. A bandeira oficial dos Jogos foi levada por atletas do vôlei, beach tênis, futevôlei, ciclismo e atletismo paralímpico, mostrando que, no município, o apoio ao esporte é para todos.

Para realizar o juramento da competição, a atleta olímpioense Jeane Ferreira de Carvalho, fez a

leitura do juramento e foi parabenizada por suas conquistas no mundo esportivo ao longo dos anos nas competições de vôlei, futevôlei e biribol. Só nos Jogos de Verão, Jeane já foi 10 vezes medalhista da competição, sendo 6 delas como campeã.

A tocha que acendeu a Pira Olímpica digital exibida no telão, oficializando a abertura dos Jogos, foi conduzida pelo atleta do biribol, Rodrigo Aparecido Marcondes, conhecido como Topete, campeão em várias provas do esporte aquático em Olímpia e região.

O grupo de dança da Escola André & Anderson com coreografia da professora Juliana Ferro exibiu uma apresentação cultural, animando o público que compareceu em peso. A abertura contou também com o mascote Summer, para animação dos torcedores.

Após a solenidade, os Jogos tiveram início com duas partidas do futebol de areia masculino, três do futevôlei masculino e três do vôlei de praia feminino. No futebol, o primeiro jogo ficou em 5 x 5 entre as equipes Vila Raia e A. C Orion. A segunda partida em 3 x 2 do Lyon em cima do Amigos do Racha.

No futevôlei, foram três disputas, sendo 2 sets a 0 para Fabrício e Cleiton contra Guilherme e Vanderson, 2 x 0 da dupla Eduardo e Iguinho sobre Vitor e Gustavo e também 2 x 0 para Rodrigo e Caio contra Silvinho e Luis Henrique. No vôlei feminino as disputas começaram com o jogo de Isabela e Viviane 1 x 2 Maria Rachel e Manuela, seguido dos jogos entre Priscila e Fran contra Dani e D.Ayala (2x0) e da disputa das duplas Daiana e Ana Lucia contra Jeane e Patrícia, finalizado em 0x2.

Os Jogos de Verão 2024 seguem em Olímpia até o dia 20 de fevereiro, tendo as disputas da modalidade do Beach Tennis agendadas para os dias 03 e 04 de fevereiro e as disputas do Biribol, no domingo dia 04, no complexo de piscinas "Jaime Trinca Júnior" localizado também no Ginásio de Esportes.





DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 2 de 26

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Comunicados	3
Licitações e Contratos	3
Outros atos	3
Aviso de Licitação	9
Homologação / Adjudicação	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	22
Convocação	22
Progresso e Desenvolvimento Municipal - Prodem	24
Licitações e Contratos	24
Extrato	24
Outras Entidades	24
Conselhos Municipais	24
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	24
Conselho Gestor do Fundo de Habitação e Interesse Social	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 3 de 26

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 9.025, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

Altera dispositivo do Decreto n.º 8.698, de 09 de março de 2023, que dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Olímpia.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1.º O inciso I, do artigo 1.º, do Decreto n.º 8.698, de 09 de março de 2023, que dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Olímpia, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde de Olímpia, ficando assim constituído:

I - representantes da esfera Municipal:

- Marcos Roberto Pagliuco - CPF n.º 102.763.658-60 - Titular

- Amanda Ferrarese - CPF n.º 369.195.888-54 - Suplente

- Maria Cláudia Vanti Luizon Padilha - CPF n.º 058.268.248-75 - Titular

- Isabel Cristina Reale Thereza - CPF n.º 025.668.208-99 - Suplente

...”

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 8.754, de 11 de maio de 2023.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2024.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 16 de janeiro de 2024.

EDSON LOPES DA SILVA

Chefe do Setor de Normas

Comunicados

COMUNICADO

A Secretária Municipal de Educação Maria Claudia Vanti Luizon Padilha, no uso de suas atribuições legais, informa aos candidatos **convocados para o Processo Seletivo Nº 01/2023**, através do Diário Oficial do Município de Olímpia, publicado nos dias **05/01/2024 e 11/01/2024**,

que deverão comparecer para atribuição de função, conforme os dias descritos abaixo:

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

Dia 19/01/2024 - 8h

Função: Professor de Educação Básica I

Professor Educação Básica II - Educação Especial

Professor de Educação Básica II - Educação Física

Professor de Educação Básica II - Matemática

Professor de Educação Básica II - Ciências

Olímpia, 16 de janeiro de 2024.

Maria Claudia Vanti Luizon Padilha

Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Outros atos

ANÁLISE DE RECURSO/CONTRANOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

À OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 48.240.374/0001-00

e-mail - oliveiratercerizada@gmail.com

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 225/2023 - Contrato n.º 272/2023

Ref.: Recurso da decisão de rescisão contratual unilateral, aplicação de multa, suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, inidoneidade e retenção dos pagamentos.

Trata-se de recurso da decisão a seguir transcrita:

1 - Com base na cláusula 8.2.b2 do contrato, aplicar multa de 0,05% (meio décimo por cento) ao dia, sobre o valor global do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias.

Valor global do contrato	Percentual	Valor Diário	Limite de 30 Dias	Documentos
R\$ 173.996,52	0,05% - Cláusula 8.2-b	R\$ 86,99826	R\$ 2.609,95	Colaboradores demitidos
R\$ 173.996,52	0,05% - Cláusula 8.2-b	R\$ 86,99826	R\$ 2.609,95	Colaboradores contratados em substituição aos demitidos
Total: R\$ 5.219,90 (cinco mil, duzentos e dezenove reais e noventa centavos)				

2 - Com base na cláusula 6.20 do contrato, efetuar retenção no valor de R\$ 7.130,81, montante que se apurou devido até o momento, calculado pelos documentos apresentados.

Motivo	Colaborador	Valor
Atraso pagamento salário (CCT)	João Luiz dos Anjos	R\$ 68,81
Multa artigo 477/CLT	João Luiz dos Anjos	R\$ 1.454,00
Multa artigo 477/CLT	Gabriel Henrique Ferreira Ramires	R\$ 1.454,00
Multa artigo 477/CLT	Guilherme Palin	R\$ 1.454,00
Multa artigo 477/CLT	Luiz Benedito dos Santos	R\$ 2.700,00

3 - Com base na cláusula 8.4 do contrato, aplicar pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal em 01 (um) ano em face dos evidentes prejuízos causados à administração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 4 de 26

4 - Rescisão do contrato por inexecução do objeto, de acordo com a cláusula 8.7 do contrato, considerando a reincidência da empresa no descumprimento de suas obrigações.

5 - Com base na cláusula 8.5 do contrato, aplicar declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

Pois bem, a requerente não inova em seus argumentos, bem como não junta prova dos mesmos. Ou seja, permanece enviando os mesmos documentos anteriormente encaminhados, insistindo em não enviar os que foram objeto das notificações, em sua maioria, conforme levantamento abaixo:

- Documentação admissional novos colaboradores:

- Ordem de Serviço (NR01) de todos os colaboradores
- Declaração de Opção de Vale-Transporte de todos os colaboradores

- Documentação demissional colaboradores antigos:

- Faltou enviar o comprovante de pagamento da GRRF do ex-colaborador:

o João Luiz dos Anjos

- Documentação Mensal de Agosto:

- Folha de Pagamento

- Documentação Mensal de Setembro:

- Comprovante de depósito bancário do salário dos colaboradores antigos:

o Gabriel Ferreira Ramires

o Guilherme Palin Estevão

o João Luiz dos Anjos

o Luiz Benedito dos Santos

- Documentação Mensal de Outubro:

- Folha de Pagamento

• Comprovante de depósito dos colaboradores novos:

o Flávio Rodrigo da Cunha Valeriano

o Kaiky Henrique Lisboa Laje

o Leandro da Silva Pedrozo

o Luan Henrique Alves da Silva

• Relação dos Trabalhadores (RE) constantes no arquivo SEFIP

• Relação dos Tomadores (RET) GFIP - SEFIP

• Protocolo de envio de conectividade social

- Documentação Mensal de Novembro:

• Comprovante de depósito dos colaboradores novos:

o Flávio Rodrigo da Cunha Valeriano

o Kaiky Henrique Lisboa Laje

o Leandro da Silva Pedrozo

o Luan Henrique Alves da Silva

• Folha de Ponto dos colaboradores novos:

o Flávio Rodrigo da Cunha Valeriano

o Kaiky Henrique Lisboa Laje

o Leandro da Silva Pedrozo

o Luan Henrique Alves da Silva

- Documentação 1ª Parcela 13º Salário:

- Folha de Pagamento

• Holerite dos colaboradores:

o Flávio Rodrigo da Cunha Valeriano

o Kaiky Henrique Lisboa Laje

o Leandro da Silva Pedrozo

o Luan Henrique Alves da Silva

- Comprovante de depósito dos colaboradores:
- o Flávio Rodrigo da Cunha Valeriano
- o Kaiky Henrique Lisboa Laje
- o Leandro da Silva Pedrozo
- o Luan Henrique Alves da Silva

- Documentação 2ª Parcela 13º Salário:

- Folha de Pagamento
- Comprovante de depósito dos colaboradores:
- o Kaiky Henrique Lisboa Laje
- Comprovante de recolhimento FGTS (boleto + comprovante)

- Documentação Mensal de Dezembro:

- Espelho da folha de pagamento
- Holerite do colaborador:

o Leandro da Silva Pedrozo

• Comprovante de depósito dos colaboradores:

o Flávio Rodrigo da Cunha Valeriano

o Kaiky Henrique Lisboa Laje

o Leandro da Silva Pedrozo

o Luan Henrique Alves da Silva

• Relação dos Trabalhadores (RE) constantes no arquivo SEFIP

• Relação dos Tomadores (RET) GFIP - SEFIP

• Protocolo de envio de conectividade social

• Comprovante de recolhimento INSS (boleto + comprovante)

• Comprovante de recolhimento FGTS (boleto + comprovante)

Alega o cumprimento integral à notificação com a apresentação dos documentos nos termos

editais, no entanto, não encaminha os documentos hábeis para a comprovação do pagamento dos salários dos colaboradores, dificultando o trabalho de fiscalização do contrato;

Como já mencionado, os argumentos trazidos não são capazes de alterar o posicionamento anterior, de forma que mantenho a decisão, em razão dos fatos gravosos praticados pela empresa, enquanto contratada, com exceção da retenção.

Notifico que para fins de liberação das últimas medições e faturas, quais sejam, competências dezembro/2023 e janeiro/2024 a empresa deverá apresentar a documentação levantada acima, bem como, a elencada abaixo:

- Cópia dos Avisos Prévios dos funcionários;

- Cópia dos Termos de Rescisão e recolhimento rescisório de FGTS, além dos documentos já exigidos mensalmente para liberação de pagamento;

- Todas as medições e notas fiscais deverão ser encaminhados à Divisão de Suprimentos, no e-mail gestacontratos@olimpia.sp.gov.br, que processará as medições para fins de pagamento.

Considerando tratar-se de recurso, submeto à



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 5 de 26

deliberação da autoridade superior, no caso o Exmo. Sr. Prefeito.

Olímpia, 15 de janeiro de 2024.

João Luiz Alves Ferreira

Secretário Municipal de Administração

Acolho na íntegra a manifestação supra.

Comunique-se, publique-se.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES À OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 48.240.374/0001-00

e-mail - oliveiratercerizada@gmail.com

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 225/2023 -
Contrato n.º 272/2023

Ref.: Rescisão contratual, multa, suspensão
temporária, inidoneidade e retenção dos
pagamentos.

Senhor Contratado,

Considerando os consistentes atos de inadimplemento de obrigações, em descumprimento por inexecução do Contrato n. 272/2023 decorrente do Pregão Eletrônico n. 225/2023, pela empresa em epígrafe e procedimento administrativo com todas as intercorrências registradas, conforme segue:

Dos benefícios do vale-refeição e vale-alimentação

6.17 - Fornecer, obrigatoriamente, convênio médico com assistência médica e hospitalar, vale-refeição e cesta básica que estejam previstos na convenção, acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa, e legislação aplicável aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços.

6.17.1 - O vale-refeição e cesta básica ou vale-alimentação estabelecido pela convenção deverá ser fornecido aos trabalhadores em formato de cartão magnético no valor nominal fixado pela respectiva convenção.

Notificou-se a empresa no dia 20/09/23 ao ajuste dos pagamentos no cartão magnético do Vale-alimentação (VA) e Vale-refeição (VR) que se manifestou no dia 28/09/23, mediante Protocolo Processo nº 24958/2023, apresentando declarações dos colaboradores onde expressavam sua vontade de receber os benefícios junto ao salário mensal e não no cartão magnético, o qual foi levado à apreciação jurídica, cujo parecer foi "... que o contrato há de ser devidamente cumprido, não podendo suas cláusulas serem alteradas por mera liberalidade do contratado".

Pela segunda vez, notificou-se a empresa no dia 17/10/23 reiterando ao ajuste dos pagamentos no cartão magnético do Vale-alimentação (VA) e Vale-refeição (VR), com menção à análise e parecer jurídico, que se manifestou no dia 23/10/23, via e-mail, apresentando as mesmas declarações dos colaboradores onde expressavam sua

vontade de receber os benefícios junto ao salário mensal e não no cartão magnético, insistindo no descumprimento de cláusula contratual.

Da comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais - iniciais

10.6.4 - Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigir-se-á, dentre outras, as seguintes comprovações:

10.6.4.1 - No primeiro dia da prestação dos serviços, e a cada nova contratação, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Relação dos empregados, contendo nome completo, cargo ou função, horário do posto de trabalho, números da carteira de identidade (RG), da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) EAR se for o caso, endereço completo, com indicação dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços, quando for o caso, bem como cópia dos referidos documentos e comprovantes, se requeridos;

b) Cópia do contrato de trabalho e do regulamento interno da empresa, se houver, bem como do acordo ou da convenção coletiva de trabalho, ou ainda, do acórdão normativo proferido pela Justiça do Trabalho, se for o caso, relativos à categoria profissional a que pertence o trabalhador, para que se possa verificar o cumprimento das respectivas cláusulas;

c) CTPS Digital ou CTPS impressa para conferência e devolução imediata, dos empregados admitidos e dos responsáveis técnicos pela execução dos serviços e prepostos, quando for o caso, devidamente assinada pela CONTRATADA;

d) Registro de emprego e cópia das páginas da carteira de trabalho e Previdência Social, atestando a contratação;

e) Comprovante de cadastramento do trabalhador no regime do PIS/PASEP;

f) Comprovante de opção e fornecimento do vale-transporte;

g) Comprovante de recolhimento de contribuição sindical e outras devidas aos sindicatos, se for o caso, na época própria;

h) Documento que ateste a entrega dos uniformes conforme exigido e equipamentos de proteção individual ou coletiva, se o serviço assim o exigir;

i) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

j) Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (CND);

k) Documentação do Salário-família;

l) PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos (NR 01);

m) PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) (NR 07);

n) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), comprovando a realização dos exames

médicos (admissional e periódicos e, se for o caso, de retorno ao trabalho e de mudança de função);

o) Certificados de treinamentos e capacitações específicas, quando couber;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 6 de 26

p) *Ordem de Serviço (NR 01);*

q) *Documento da designação formal do preposto da empresa onde deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.*

Notificou-se a empresa no dia 22/09/23 para apresentação da CTPS Digital, Ficha de Registro, Ordem de Serviço, Ficha de EPI e documentos do salário-família, bem como PGR e PCMSO, que atendeu parcialmente ao solicitado e encaminhou e-mail no mesmo dia com os seguintes dizeres: “Venho a comunicar que a princípio não só eles vão ter o recebimento de FGTS bem como os direitos que a CLT lhe concedem, pois não sei qual a razão a Sra quase todo dia chega uma notificação do contrato acima mencionada, não sei se a Sra tem formação academia de advogacia ou, não, porém já vou ser bem claro, o meu departamento jurídico vai estar respondendo essas suas notificações infundadas, bem como já TE ADIANTO, ESSES COLABORADORES QUE A SRA CITA NA PRÓXIMA TERÇA FEIRA ESTARA FAZENDO OS EXAMES DEMISSONAIIS E OS QUE EU IREI ESCOLHER TAMBÉM ENTREGARAM OS EXAMES ADMISSIONAL BEM COMO TODOS OS BENEFÍCIOS QUE A CLT PREVE E COM O RESPALDO DE UM VERDADEIRO DEPARTAMENTO JURÍDICO QUE ALIAS NOS LÊ EM COPIA. ASSIM QUEM SABE A EMPRESA OLIVEIRA PARA DE TOMAR TANTA NOTIFICAÇÃO INFUNDADA PELA PRESADA.” E, em 28/09/23 encaminhou e-mail com anexo, relacionando a apresentação de documentação, no entanto, com 2 (dois) deles inábeis para comprovação.

Pela segunda vez, notificou-se a empresa no dia 06/10/23 para apresentação da Ordem de Serviço e documentos do salário-família, bem como PGR e PCMSO, que atendeu parcialmente ao solicitado, insistindo no descumprimento de cláusula contratual.

Pela terceira vez, notificou-se a empresa no dia 10/11/23 para apresentação da Ordem de Serviço e documentos do salário-família, bem como, das penalidades cabíveis quanto ao descumprimento de cláusula contratual.

Saliente-se que os documentos faltantes referiam-se a colaboradores que foram demitidos pela empresa no decorrer das notificações.

Notificou-se a empresa no dia 25/10/23, relacionado aos novos colaboradores contratados em substituição aos demitidos, para apresentação da CTPS Digital, Comprovante de cadastramento do PIS/PASEP, Ficha de Registro, Ordem de Serviço, Comprovante de opção do vale-transporte, e documentos do salário-família, que atendeu parcialmente ao solicitado, enviando nos dias 26/10, 08/11 e 10/11/2023 parte do objeto da notificação, insistindo no descumprimento de cláusula contratual.

Pela segunda vez, notificou-se a empresa no dia 07/12/23 para apresentação da CTPS Digital ou impressa para conferência e devolução imediata com cópia das páginas pertinentes, Comprovante de cadastramento do PIS/PASEP, Comprovante de opção do vale-transporte, Ordem de Serviço e documentos do salário-família, e

solicitou-se esclarecer as 40 (quarenta horas) semanais lançadas nos dados contratuais do documento e-social, sendo que o contrato estabelece a prestação de 44 (quarenta e quatro) horas semanais aos colaboradores, bem como, das penalidades cabíveis quanto ao descumprimento de cláusula contratual.

Da comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais - mensais

10.6.4.3 - *Apresentar até o terceiro dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, para a conferência e autorização da emissão do Documento Fiscal:*

a) *Relatório detalhado da CONTRATADA contendo os nomes dos colaboradores, horários executados, atestados, demissões e respectivas substituições, eventuais ocorrências e demais informações acerca da execução dos serviços, por local de trabalho.*

b) *Cópia do espelho, ficha ou livro de ponto assinado pelo empregado, em que constem as horas trabalhadas, normais e extraordinárias, se for o caso; bem como planilha discriminada com o controle de frequência dos colaboradores.*

c) *Recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional, quando houver;*

10.6.4.4 - *Apresentar ao fiscal do contrato, até o sétimo dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, referente à competência do mês executado, acompanhado do Documento Fiscal, cuja emissão deve ser autorizada pela fiscalização do contrato:*

a) *Espelho da folha de pagamento dos empregados a serviço do município, específica do contrato;*

b) *Recibo de pagamento, atestando o recebimento de salários mensais e adicionais, férias + 1/3 e 13º salário (1ª e 2ª parcelas), quando da época própria, além de salário-família, caso devido, assinado pelo empregado, ou, conforme o artigo 464 da CLT, acompanhado de comprovante de depósito bancário na conta do trabalhador;*

c) *Comprovantes de entrega/pagamento de benefícios suplementares (vale-transporte, vale-alimentação, entre outros) a que estiver obrigada por força de lei ou de convenção ou acordo coletivo de trabalho ou do próprio contrato de trabalho, aos empregados da CONTRATADA que prestem os serviços objeto do presente contrato;*

d) *Comprovante de recolhimento do FGTS mensal dos empregados em atividade nas dependências da CONTRATANTE, através da GRF;*

e) *Protocolo de envio de arquivos do Conectividade Social;*

f) *Relação dos Trabalhadores (RE) constantes no arquivo SEFIP referente ao contrato/tomador;*

g) *Relação de Tomadores (RET) GFIP - SEFIP*

h) *Declarações, relatórios e Comprovantes de recolhimento do INSS referentes aos seus empregados em atividade nas dependências da CONTRATANTE, referente a última competência vencida;*

i) *Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);*

j) *Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (CND);*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 7 de 26

k) *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).*

10.6.5 - *Em caso de indício de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias, a Receita Federal do Brasil (RFB) será oficiada.*

10.6.6 - *Em caso de indício de irregularidade no recolhimento da contribuição para o FGTS, o Ministério do Trabalho.*

10.6.7 - *O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.*

Notificou-se a empresa no dia 15/10/23, referente à solicitação sobre a não entrega da documentação mensal dos meses de Setembro, Outubro, Novembro e primeira parcela do 13º/2023, em especial o comprovante bancário de depósito dos salários dos colaboradores, que, acredita-se ter realizado em atraso, por isso a insistência em não atender a notificação, e se manifestou no dia 18/12/23 por e-mail alegando que já enviou e não vai enviar mais nada, no entanto não atendeu a totalidade do requisitado.

Atrasos nos pagamentos dos salários

Considerando a Cláusula Décima da convenção trabalhista dos ajudantes (SINDEEPRES/2023), apresentada no processo de licitação que trata "Dos atrasos de pagamento":

"O não pagamento, sem motivo justificado, dos salários até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao trabalho acarretará em multa de 0,5% (meio por cento) do correspondente salário mensal líquido devido por dia de atraso, revertida esta em favor do empregado prejudicado. A mesma multa será aplicada quando do atraso do 13º Salário."

Considerando que a empresa foi notificada nos dias 19/09 e 26/09/2023 referente à solicitação sobre o atraso do pagamento de Julho e Agosto de 2023, manifestando-se no dia 28/09/2023 alegando que pagaria a multa e atraso no pagamento do mês seguinte;

Considerando que a empresa não sanou as pendências e foi notificada novamente no dia 08/11/2023;

Considerando que, após a terceira notificação a empresa efetuou o pagamento da multa por atraso no dia 21/11/2023, porém permaneceu com pendência de 1 funcionário;

Atrasos nos pagamentos das verbas rescisórias

Considerando que a empresa foi notificada nos dias 08/11 e 07/12 para que enviasse a documentação demissional dos colaboradores e na ocasião a empresa enviou apenas parte do solicitado;

Considerando que a empresa enviou a comprovação das verbas rescisórias em 09/12/2023, no entanto constatou-se o atraso no pagamento da rescisão dos colaboradores, em descumprimento à CLT. Bem como não identificou-se o recolhimento do GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS;

Considerando que a empresa foi notificada no dia 13/12/2023 ao pagamento da multa do artigo 477/CLT e

envio da comprovação do recolhimento do GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e se manteve inerte;

Considerando que a empresa foi notificada novamente em 15/12/2023 referente ao pagamento da multa do artigo 477/CLT e envio da comprovação do recolhimento do GRRF - Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS, e se manifestou por e-mail alegando que não efetuará o pagamento da referida multa;

Considerando que esta administração fez todas as concessões possíveis para colaborar com a empresa;

Rescisão contratual, multa, suspensão temporária, inidoneidade e retenção dos pagamentos

Considerando as disposições da cláusula 6.20 referente a retenção de valores, a saber:

"6.20 - A CONTRATADA, nos termos da legislação trabalhista e previdenciária deve proceder às anotações e registros pertinentes a todos os empregados que atuarem nos serviços, assumindo exclusivamente todas as obrigações advindas de eventuais demandas judiciais ajuizadas em qualquer juízo que versarem sobre pleitos trabalhistas e/ou previdenciários propostos por empregados ou terceiros que alegarem vínculo com a CONTRATADA, autorizando, desde já, a retenção dos valores correspondentes aos créditos existentes deste contrato."

Considerando as disposições da cláusula 8.2 referente as penalidades, a saber:

"8.2 - O CONTRATADO sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais:

a) *Advertência dar-se-á, a critério da Administração, no caso de infrações leves.*

b) *Multas:*

b1) *Decorrido o prazo previsto para o início da execução do contrato, sem a prestação dos serviços, será aplicada multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do contrato até o limite de 15 (quinze) dias, após o qual será aplicada, cumulativamente, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato até o limite de 30 (trinta) dias após o que, a contratada dará ensejo à rescisão contratual e penalidades decorrentes.*

b2) *A não apresentação da documentação prevista no subitem 10.6.4.1 do edital, sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,05% (meio décimo por cento) ao dia, sobre o valor global do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, após o que dará ensejo à rescisão contratual e penalidades decorrentes."*

Considerando as disposições da cláusula 8.4, relativas à penalidade de suspensão para o caso, a saber:

"8.4 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal por até 01 (um) ano nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração."



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 8 de 26

Considerando as disposições da cláusula 8.7 referente a rescisão contratual, a saber:

“8.7 - Caracteriza-se como falta grave, compreendida como falha na execução do contrato, o não recolhimento do FGTS dos empregados e das contribuições sociais previdenciárias, bem como o não pagamento do salário, do vale-transporte e do auxílio-alimentação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação de sanção pecuniária e da declaração de impedimento de licitar e contratar com a Administração, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002.”

Considerando as disposições da cláusula 8.5 referente a declaração de inidoneidade, a saber:

“8.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia pelos prejuízos resultantes.”

Após análise do procedimento pela Divisão de Assuntos Jurídicos foi atestada a regularidade do procedimento bem como a legalidade das penalidades às quais a empresa ficou sujeita com sua conduta.

Em 04 de janeiro de 2024, notificou-se o representante legal nos seguintes termos:

1 - Com base na cláusula 8.2.b2 do contrato, aplicar multa de 0,05% (meio décimo por cento) ao dia, sobre o valor global do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias.

Valor global do contrato	Percentual	Valor Diário	Limite de 30 Dias	Documentos
R\$ 173.996,52	0,05% - Cláusula 8.2-b	R\$ 86,99826	R\$ 2.609,95	Colaboradores demitidos
R\$ 173.996,52	0,05% - Cláusula 8.2-b	R\$ 86,99826	R\$ 2.609,95	Colaboradores contratados em substituição aos demitidos
Total: R\$ 5.219,90 (cinco mil, duzentos e dezenove reais e noventa centavos)				

1.1 - Nos termos do disposto na cláusula 8.6, a multa deverá ser paga espontaneamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou serem deduzida dos créditos da empresa junto a esta Prefeitura ou cobrada judicialmente.

2 - Com base na cláusula 6.20 do contrato, efetuar retenção no valor de R\$ 7.130,81, montante que se apurou devido até o momento, calculado pelos documentos apresentados.

Motivo	Colaborador	Valor
Atraso pagamento salário (CCT)	João Luiz dos Anjos	R\$ 68,81
Multa artigo 477/CLT	João Luiz dos Anjos	R\$ 1.454,00
Multa artigo 477/CLT	Gabriel Henrique Ferreira Ramires	R\$ 1.454,00
Multa artigo 477/CLT	Guilherme Palin	R\$ 1.454,00
Multa artigo 477/CLT	Luiz Benedito dos Santos	R\$ 2.700,00

3 - Com base na cláusula 8.4 do contrato, aplicar pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal em 01 (um) ano em face dos evidentes prejuízos causados à administração.

4 - Rescisão do contrato por inexecução do objeto, de acordo com a cláusula 8.7 do contrato, considerando a coincidência da empresa no descumprimento de suas obrigações.

5 - Com base na cláusula 8.5 do contrato, aplicar declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública.

6 - Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em obediência ao princípio da ampla defesa, em face da aplicação da penalidade supra.

Em 11 de Janeiro de 2024, a empresa apresentou recurso/contranotificação, via e-mail, alegando o cumprimento integral à notificação com a apresentação dos documentos nos termos editalícios, no entanto, não encaminhou os documentos hábeis para a comprovação do pagamento dos salários dos colaboradores, dificultando o trabalho de fiscalização do contrato.

A requerente não inovou em seus argumentos, bem como não juntou prova dos mesmos. Ou seja, permanece enviando os mesmos documentos anteriormente encaminhados, insistindo em não enviar os que foram objeto das notificações, em sua maioria.

Como já mencionado, os argumentos trazidos não foram capazes de alterar o posicionamento anterior, de forma que mantenho a decisão, em razão dos fatos gravosos praticados pela empresa, enquanto contratada, com exceção da retenção.

Diante do exposto, comunico Vossa Senhoria, que pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo contratado, geraram as sanções relacionadas abaixo:

a) Rescisão unilateral do contrato por inexecução do objeto, nos termos do disposto na cláusula 8.7.

b) Lançamento da multa administrativa, no valor de R\$ 5.219,90 (cinco mil, duzentos e dezenove reais e noventa centavos), com base na cláusula 8.2.b2 do contrato, cujo valor será deduzido dos créditos disponíveis para a contratada.

c) Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal por 01 (um) ano, com base na cláusula 8.4 do contrato e respectivo bloqueio nos sistemas internos desta prefeitura.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante esta prefeitura, que será concedida quando a contratada ressarcir a Estância Turística de Olímpia pelos prejuízos resultantes, conforme cláusula 8.5 do contrato.

Olímpia, 16 de Janeiro de 2024.

João Luiz Alves Ferreira

Secretário Municipal de Administração

**RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO Nº 272/2023**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 9 de 26

João Luiz Alves Ferreira, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, resolve:

RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO em epígrafe, a partir de 17 de janeiro de 2024, nos termos do inciso I, artigo 79, da Lei Federal nº 8666/93, celebrado entre esta municipalidade e a empresa Oliveira Prestadora de Serviços LTDA-EPP, decorrente do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 225/2023, considerando-se as Cláusulas 8.3, 8.7, 11 e 11.1, e nos termos do processo administrativo que instrui o presente termo, adotando-se como razões de decidir.

Olímpia, 16 de Janeiro de 2024.

João Luiz Alves Ferreira
Secretário Municipal de Administração

Termo de Deliberação Concorrência nº 13/2023

Após análises das documentações apresentadas, esta Comissão Permanente de Licitação **HABILITA** as empresas Brasiluz Eletrificação e Eletrônica Ltda, Encom Serviços Urbanos Ltda-ME, ESB Indústria e Comércio de Eletro Eletrônicos Ltda, KVA, Iluminação e Saneamento Ambiental Ltda, Neon Construções Elétricas Ltda, RSM Engenharia e Serviços Ltda e RT Energia e Serviços e **INABILITA** as empresas Barra Rio Indústria, Comércio e Serviços Ltda, C&F Empreendimentos Elétricos, Telefônicos e Serviços Ltda, Constroeste Construtora e Participações Ltda, Construtora Construir Ltda, Machado & Machado Engenharia Ltda, RH Engenharia Ltda e Solar Materiais e Construções Elétricas EPP, suspendendo assim a abertura das propostas, que esta marcada para o dia 19/01/2024 às 15h. Olímpia, 16 de janeiro de 2024.

Tatiana Maria Serafim
Presidente Com. Perm. Licitação
Paulo Sérgio Alves Júnior
Membro
Vinícius Santos Papani
Membro

Termo de Deliberação Tomada de Preços nº 23/2023

Após análises das documentações apresentadas, esta Comissão Permanente de Licitação **HABILITA** a empresa RMB Engenharia Ltda, e **INABILITA** a empresa Arcentis Engenharia, designando-se o dia 25/01/2024 às 15h, para abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas. Olímpia, 16 de janeiro de 2024.

Tatiana Maria Serafim
Presidente Com. Perm. Licitação
Paulo Sérgio Alves Júnior
Membro
Vinícius Santos Papani
Membro

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação Republicação

Pregão Eletrônico nº. 503/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar rural de alunos da rede público municipal e estadual de ensino, com veículos e motorista devidamente legalizados e habilitados, conforme rotas e demandas estipuladas para atender as necessidades do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 30/01/2024 às 08h30. Disputa às 09h do dia 30/01/2024. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 16 de janeiro de 2024.

Tatiana Maria Serafim
Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

Aviso de Licitação 2ª Republicação

Chamada Pública nº 14/2023

Objeto: Permissão de uso de espaço público a título oneroso, por tempo determinado, para exploração comercial gastronômica em espaço do Complexo Esportivo e de Lazer de Olímpia/SP. Entrega dos Envelopes: 25/01/2024 às 09h30. Abertura dos Envelopes: 25/01/2024 às 10h. Maiores informações no Setor de Licitações Tel.: (17) 3279-3274. Edital completo através do site www.olimpia.sp.gov.br. Olímpia, 16 de janeiro de 2024.

Tatiana Maria Serafim
Diretora da Divisão de Planejamento de Compras

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 459/2023

Às 08:30 horas do dia 16/01/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 459/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 16 de Janeiro de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA
Autoridade Competente

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 460/2023

Às 08:31 horas do dia 16/01/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº 460/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 10 de 26

OLÍMPIA, 16 de Janeiro de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA

Autoridade Competente

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 465/2023

Às 08:28 horas do dia 16/01/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 465/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 16 de Janeiro de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA

Autoridade Competente

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 468/2023

Às 08:31 horas do dia 16/01/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 468/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 16 de Janeiro de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA

Autoridade Competente

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 470/2023

Às 08:34 horas do dia 16/01/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 470/2023, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MONITORIA, VISITA GUIADA E APOIO DAS ATIVIDADES SOCIOCULTURAIS, ABRANGENDO INFORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE ACORDO COM OS PROGRAMAS E EXPOSIÇÕES CULTURAIS E DE LAZER VOLTADOS AOS VISITANTES DA ESTAÇÃO CULTURAL DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 16 de Janeiro de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA

Autoridade Competente

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 486/2023

Às 08:29 horas do dia 16/01/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 486/2023, que tem como objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS CLÍNICAS E LAUDOS DE EXAMES NA ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 16 de Janeiro de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA

Autoridade Competente

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 474/2023

Às 08:29 horas do dia 16/01/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 474/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLÍMPIA/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 16 de Janeiro de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA

Autoridade Competente

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 487/2023

Às 08:29 horas do dia 16/01/2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 487/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DENGUE NS1 E KIT DENGUE IGG/IGM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 16 de Janeiro de 2024.

JOÃO LUIZ ALVES FERREIRA

Autoridade Competente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 11 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 459/2023

Página 1 / 3

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 459/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/1993, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 459/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ANDERSON ARAUJO MARCHETTI34115578858	46.360.122/0001-90	6 - TROCADOR DE FRALDAS EM AÇO;DESMONTÁVEL; PROTEÇÃO LATERAL EM ESPUMA, DENSIDADE DE NO MÍNIMO	3,00	500,0000	1.500,00
		13 - FRAGMENTADORA DE PAPEL PROFISSIONAL 110V; CONFORME ESPECIFICAÇÕES:	1,00	10.000,0000	10.000,00
		19 - CARRINHO DE BEBE DESTINADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 0 MESES COM PESO ATÉ 15 KG	6,00	599,0000	3.594,00
		24 - TÁBUA DE PASSAR ROUPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES:	2,00	200,0000	400,00
		41 - CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO DE BEBÊ - PDDE	10,00	310,0000	3.100,00
Total do Fornecedor					18.594,00

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
BRISALAR ELETRO ELETRO NICO S COMERCIO E SERVIÇO LTDA	19.950.400/0001-96	22 - VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE 50 CM, COR PRETA, POTÊNCIA MÁXIMA DE 130W	6,00	250,0000	1.500,00
		23 - BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX SUSPENSO COM RESERVATÓRIO	2,00	3.838,0000	7.676,00
Total do Fornecedor					9.176,00

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
CLAUDETE REIS PEREIRA PETRO CELI ME	23.002.732/0001-16	20 - BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA ELÉTRICO PARA GALÃO DE 20 LITROS ; COM GABINETE EM AÇO INOXIDÁVEL 110 VOLTS	2,00	898,0000	1.796,00
Total do Fornecedor					1.796,00

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
DEPIZO LI DISTRIBUIDORA LTDA	47.236.144/0001-05	30 - MESA PARA REFEITÓRIO FUNDAMENTAL, RETANGULAR	24,00	390,0000	9.360,00
		31 - BANCO PARA REFEITÓRIO FUNDAMENTAL, EM FÓRMICA, ESTRUTURA EM METALÃO 20 X 30	58,00	220,0000	12.760,00
		32 - MESA PARA REFEITÓRIO PRÉ, MESA RETANGULAR INFANTIL, TAMPO EM COMPENSADO DE MADEIRA DE 18MM	9,00	340,0000	3.060,00
		33 - BANCO PARA REFEITÓRIO PRÉ, EM FÓRMICA, ESTRUTURA EM METALÃO 20 X 30	18,00	199,0000	3.582,00
		34 - MOBILIÁRIO CONJUNTO ALUNO / CJA-06 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M), CONFORME FNDE	60,00	270,0000	16.200,00
		35 - MOBILIÁRIO CONJUNTO ALUNO CJA-04 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M), CONFORME FNDE	30,00	258,0000	7.740,00
		36 - MESA MEDINDO 1400 X 680 X 750 MM, CONFECCIONADA, EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 30X50 MM PAREDE REFORÇADA	4,00	350,0000	1.400,00
		43 - FDE - CJP01 - CONJUNTO PARA PROFESSOR	21,00	430,0000	9.030,00
		49 - ARMÁRIO DE 12 NICHOS	22,00	500,0000	11.000,00
Total do Fornecedor					74.132,00

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
F.S. COMERCIO E SERVICOS EIRELI	11.552.540/0001-02	7 - NOBREAK 700VA BIVOLT CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	6,00	639,9000	3.839,40
Total do Fornecedor					3.839,40

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
FREDERICO LUIS CONTE E CIA LTDA ME	00.808.002/0001-01	5 - ESCADAO BRÁVEL DE ALUMÍNIO COM 8 DEGRAUS	2,00	302,9000	605,80
		10 - SWITCH GIGABIT 24 (L2+ OU L3 LIGHT) PORTAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	1,00	1.899,0000	1.899,00
		12 - SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000 MBPS (L2+ OU L3 LIGHT), CONFORME E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	1,00	1.600,0000	1.600,00
		18 - BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX, 200 LITROS, 110 VOLTS	1,00	3.929,0000	3.929,00
		26 - CADEIRA SECRETARIA EM TECIDO - GIRATORIA SISTEMA GAZ	11,00	225,0000	2.475,00
		37 - FDE - CD03 - CADEIRA FIXA	5,00	188,0000	940,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 12 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 459/2023

Página 2 / 3

38 - ARMÁRIO BAIXO. TAMPO: CONFECCIONADO EM MDP BP (25MM) MEDINDO 25MM(E) X 792MM(L) X 470MM(P) NACOR VERONAOU SIMILAR	24,00	710,0000	17.040,00
39 - GAVETEIRO AÉREO 02 GAVETAS, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) NACOR PRETA, COM ESPECIFICAÇÃO SAE 1008	1,00	275,0000	275,00
40 - CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIO OPERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962/06	2,00	1.080,0000	2.160,00
44 - MESA PARA PROFESSOR, SEM GAVETAS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 75CM X 120CM X 60CM (AXLXP)	6,00	217,0000	1.302,00
Total do Fornecedor			32.225,80

Vencedor INFO 16 COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA-EPP	CPF/CNPJ 24.437.851/0001-64		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11 - MICRO COMPUTADOR 8GB DDR4, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	14,00	2.790,0000	39.060,00
Total do Fornecedor			39.060,00

Vencedor JL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CPF/CNPJ 46.901.283/0001-43		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
29 - ARMARIO ALTO EM AÇO 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS C/CHAVE.	56,00	699,0000	39.144,00
Total do Fornecedor			39.144,00

Vencedor LUCAS ANTONIO FRANKLIN REIS LTDA	CPF/CNPJ 29.579.214/0001-46		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
25 - ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa	9,00	633,0000	5.697,00
27 - ESTANTE AÇO C/ 06 PRATELEIRAS	8,00	238,0000	1.904,00
28 - ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS. INDUSTRIAL - MEDIDAS: 200 OMM X 920MM X 400MM.	24,00	300,0000	7.200,00
Total do Fornecedor			14.801,00

Vencedor LUIZ CLAUDIO CASTREQUINI 08535543821	CPF/CNPJ 38.240.496/0001-43		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8 - NOBREAK 1200VA BIVOLT COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	4,00	584,0000	2.336,00
9 - MONITOR LED 18,5" CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	7,00	437,0000	3.059,00
15 - CAIXA DE SOM ATIVA 08" SV BATA BLU /SD/USB TI	6,00	333,0000	1.998,00
17 - TELEFONE SEM FIO	2,00	128,0000	256,00
Total do Fornecedor			7.649,00

Vencedor PRATAMILPONTO COM LTDA	CPF/CNPJ 24.963.408/0001-27		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2 - FORNO MICROONDAS COM APROXIMADAMENTE 31 LITROS	3,00	660,0000	1.980,00
16 - TELEVISOR DE 50" SMARTTV FULL HD COM CONVERSOR DIGITAL	15,00	2.250,0000	33.750,00
Total do Fornecedor			35.730,00

Vencedor RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	CPF/CNPJ 39.556.276/0001-96		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
14 - MICROFONE SEM FIO. ALCANCE MÉDIO: 100 METROS, RESPOSTA DE FREQUENCIA, 50 Hz ~15kHz (+/- 3dB),	1,00	300,0000	300,00
Total do Fornecedor			300,00

Vencedor RICO ESPORTES LTDA	CPF/CNPJ 47.806.094/0001-54		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - TABELA PARA BASQUETE, NA MEDIDA DE 1,80 COMPRIMENTO. X 1,05 DE ALTURA. METROS, FABRICADO EM MADEIRA NAVAL COM TRATAME	20,00	1.035,0000	20.700,00
Total do Fornecedor			20.700,00

Vencedor TUKABY MOVEIS LTDA	CPF/CNPJ 23.950.533/0001-30		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 17/01/2024 às 14:32:16 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/068cd-d012-102b-26b6>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 13 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 459/2023

Página 3 / 3

45 - CADEIRA FIXA COM BRAÇOS "CORSA" PARA RECEPÇÃO, BASE TRAPÉZIO NA COR PRETO	10,00	225,0000	2.250,00
48 - CONJUNTO DE MESAREDONDA COM 6 CADEIRAS	5,00	1.300,0000	6.500,00
Total do Fornecedor			8.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 16 de Janeiro de 2024.

KAROLINI ESCOBAR DE SOUZA
Pregoeiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 17/01/2024 às 14:32:16 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/068cd-d012-102b-26b6>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 14 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 460/2023

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 460/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/1993, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 460/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ANDERSON ARAUJO MARCHETTI34115578858	46.360.122/0001-90	2 - O TOSCÓPIO CONVENCIONAL COM REGULAGEM DE LUZ 2,5V - MD. REOSTATO LIGA/DESLIGA COM CONTROLE DE INTENSIDADE DE LUZ;	3,00	390,0000	1.170,00
Total do Fornecedor					1.170,00

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	13.719.523/0001-34	1 - ESCADA COM 02 DEGRAUS PARA CONSULTÓRIO MÉDICO	6,00	103,0000	618,00
Total do Fornecedor					618,00

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
FISIO LIFE SOLUÇÕES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA	51.097.433/0001-48	4 - CAMA REGULÁVEL, MANUAL COM MOVIMENTOS FAWLER	30,00	1.788,0000	53.640,00
Total do Fornecedor					53.640,00

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
FREDERICO LUIS CONTE E CIA LTDA ME	00.808.002/0001-01	5 - ESTANTE DE AÇO ABERTA NAS LATERAIS E NO FUNDO, COM 06 PRATELEIRAS FORMANDO 5 VÃOS REMOVÍVEIS E AJUSTÁVEIS	20,00	617,0000	12.340,00
Total do Fornecedor					12.340,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 16 de Janeiro de 2024.

RODRIGO GONÇALVES JESUS
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 15 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 465/2023

Página 1 / 2

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 465/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/1993, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 465/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E ENFERMAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
ALFALAGOS - LTDA	05.194.502/0004-67	10 - SERINGA DESCARTAVEL DE PLASTICO, ATOXICA, CAPACIDADE 100 UI COM ESCALA EM GRAVAÇÃO DE 0 A 100 UI DIVISOES DE 2 EM 2 UNID.	120.000,00	0,2000	24.000,00
Total do Fornecedor					24.000,00

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
DIEGO PAULO RAMOS	44.042.684/0001-60	2 - LUVA DE PROCEDIMENTO - EXTRAPEQUENO	1.200,00	13,4400	16.128,00
		4 - LUVA DE PROCEDIMENTO - PEQUENO	1.500,00	13,4400	20.160,00
		5 - LUVA DE PROCEDIMENTO - MÉDIO	1.000,00	13,4400	13.440,00
		13 - LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA, TAMANHO P, FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA, COR AZUL, CAIXA COM 50 PARES	400,00	12,7400	5.096,00
		14 - LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA, TAMANHO M, FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA, COR AZUL, CAIXA COM 50 PARES	1.000,00	12,8200	12.820,00
		15 - LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA, TAMANHO G, FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA, COR AZUL, CAIXA COM 50 PARES	300,00	12,8200	3.846,00
Total do Fornecedor					71.490,00

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06	19 - MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADAS, FILTRO SMS, C AIXA 50 UNIDADES, GRAM. MÍNIMA 20x30x20g/M ²	3.000,00	3,5400	10.620,00
Total do Fornecedor					10.620,00

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
FERREIRA COMERCIO DE ART. MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI	28.227.946/0001-04	9 - COMPRESSA DE GAZE ESTERIL	150.000,00	0,3800	57.000,00
Total do Fornecedor					57.000,00

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02	3 - SERINGA 10ML	100.000,00	0,1600	16.000,00
		6 - LUVA DE PROCEDIMENTO - GRANDE	1.000,00	13,4500	13.450,00
Total do Fornecedor					29.450,00

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	49.228.695/0001-52	11 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, COM VÁLVULA	4.000,00	0,7700	3.080,00
		16 - AGULHA DESCARTAVEL 4 MM PARA APLICAÇÃO DE INSULINA	2.000,00	0,1700	340,00
Total do Fornecedor					3.420,00

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
PASSO S COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI - EPP	14.504.853/0001-75	1 - IODO FÓRMIO	100,00	41,0000	4.100,00
Total do Fornecedor					4.100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 16 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 465/2023

Página 2 / 2

Vencedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	30.888.187/0001-72	17 - AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL, GRAMATURA MÍNIMA DE 50G/M2, MANGA LONGA COM PUNHO COM ELÁSTICO, ABERTURA POSTERIOR	6.000,00	3,0000	18.000,00
Total do Fornecedor					18.000,00
PONTUAL COMERCIAL EIRELI	01.854.654/0001-45	18 - KIT DE 1 CATETER DUPLO LÚMEM 7 FR X 20 CM , VENOSO CENTRAL	300,00	65,0000	19.500,00
Total do Fornecedor					19.500,00
RHC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	39.556.276/0001-96	7 - AGULHA P/APLICACAO DE INSULINA COM CANETA 5MM x 0,25MM	2.000,00	0,1500	300,00
		8 - AGULHA P/APLICACAO DE INSULINA COM CANETA 8MM x 0,25MM	2.000,00	0,1500	300,00
Total do Fornecedor					600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 16 de Janeiro de 2024.

KAROLINI ESCOBAR DE SOUZA
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 17 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 468/2023

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 468/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/1993, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 468/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÉTODOS CONTRACEPTIVOS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA/SP.

Vendedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	65.817.900/0001-71	1 - LEVONORGESTREL ENDOCEPTIVO 52 MG SISTEMA INTRAUTERINO QUE LIBERA HORMÔNIO (LEVONORGESTREL)	50,00	1.126,0000	56.300,00
Total do Fornecedor					56.300,00

Vendedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA	14.842.681/0001-40	2 - IMPLANTE ANTICONCEPCIONAL COM MÉTODO CONTRACEPTIVO REVERSÍVEL DE AÇÃO PROLONGADA	50,00	482,0000	24.100,00
Total do Fornecedor					24.100,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 16 de Janeiro de 2024.

RODRIGO GONÇALVES JESUS
Pregoeiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 17/01/2024 às 14:32:16 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/068cd-d012-102b-26b6>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 18 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 470/2023

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 470/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/1993, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 470/2023, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MONITORIA, VISITA GUIADA E APOIO DAS ATIVIDADES SOCIOCULTURAS, ABRANGENDO INFORMAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE ACORDO COM OS PROGRAMAS E EXPOSIÇÕES CULTURAS E DE LAZER VOLTADOS AOS VISITANTES DA ESTÂNCIA CULTURAL DE OLÍMPIA/SP.

Fornecedor	CPF/CNPJ	Lote	Valor Total
WELLINGTON MIGLIARI BARBOZA LTDA	10.677.051/0001-06	1	396.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 16 de Janeiro de 2024.

RODRIGO GONÇALVES JESUS
Pregoeiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 17/01/2024 às 14:32:16 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/068cd-d012-102b-26b6>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 19 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 486/2023

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 486/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/1993, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 486/2023, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS CLÍNICAS E LAUDOS DE EXAMES NA ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ		
NAJARA TAIS DE ANDRADE TEIXEIRA - LTDA	32.575.298/0001-54		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS EM CARDIOLOGIA	3.840,00	90,0000	345.600,00
Total do Fornecedor			345.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 16 de Janeiro de 2024.

RODRIGO GONÇALVES JESUS
Pregoeiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 17/01/2024 às 14:32:16 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/068cd-d012-102b-26b6>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 20 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 474/2023

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 474/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/1993, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 474/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OLÍMPIA/SP.

Vendedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
RIO PRETO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	27.178.014/0001-56				
		2 - BLOQUEADOR SOLAR FPS 60	100,00	20,4900	2.049,00
		3 - BONÉ TIPO TOUCA ÁRABE	25,00	7,8100	195,25
		11 - RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF1	250,00	0,9600	240,00
		12 - RESPIRADOR DESCARTÁVEL PFF2	375,00	1,1200	420,00
		13 - PROTETOR SOLAR FATOR 60, FRASCO 120 ML	100,00	20,4900	2.049,00
		15 - CONJUNTO DE APLICAÇÃO DE HIDROREPELENTE TAMANHO M	80,00	67,0000	5.360,00
		16 - CONJUNTO DE APLICAÇÃO DE HIDROREPELENTE TAMANHO G	60,00	67,0000	4.020,00
		17 - CONJUNTO DE APLICAÇÃO DE HIDROREPELENTE TAMANHO GG	40,00	67,0000	2.680,00
		30 - LUIVA DE VAQUETA TIPO PETROLEIRO - E.P.J	20,00	13,8100	276,20
Total do Fornecedor					17.289,45

Vendedor	CPF/CNPJ	Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA	40.621.125/0001-53				
		6 - ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO CINZA	100,00	3,9700	397,00
		7 - ÓCULOS DE SEGURANÇA, CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO INCOLOR	100,00	3,9700	397,00
		9 - PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE SILICONE	200,00	1,4200	284,00
		14 - ABAFADOR DE RUIDOS	30,00	10,6500	319,50
		18 - LUIVA NITRÍLICA, TAMANHO M, SEM PÓ, FABRICADA EM BORRACHA SINTÉTICA, NÃO ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, COR VERDE	50,00	7,2000	360,00
		20 - Capa de chuva com capuz - E.P.J	10,00	86,9000	869,00
		21 - CONJUNTO ANTI CHAMA ELETRICISTA - E.P.J	3,00	355,0000	1.065,00
		29 - LUIVA DE P.U. - E.P.J	70,00	2,9000	203,00
Total do Fornecedor					3.894,50

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 16 de Janeiro de 2024.

KAROLINI ESCOBAR DE SOUZA
Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 21 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 487/2023

Página 1 / 1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 487/2023

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/1993, **ADJUDICA** o Pregão Eletrônico Nº 487/2023, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DENGUE NS1 E KIT DENGUE IGG/IGM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP.

Vencedor	CPF/CNPJ		
SIGNAZ PRODUTOS E NEGOCIOS LTDA	09.028.635/0001-71		
Item	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - KIT DENGUE IGG e IGM - IMUNOENSAIO CROMOTOGRÁFICO RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA IGG e IGM PARA VÍRUS DADENGUE	100,00	192,0000	19.200,00
2 - KIT DENGUE NS1 - TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATROGRÁFICO (AG)	2.000,00	7,1800	14.360,00
Total do Fornecedor			33.560,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA, 16 de Janeiro de 2024.

KAROLINI ESCOBAR DE SOUZA
Pregoeiro

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 17/01/2024 às 14:32:16 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/068cd-d012-102b-26b6>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 22 de 26

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Fernando Augusto Cunha, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo, classificados no Concurso Público nº 002/2019, para o(s) cargo(s) de:

Cargo: Escrivário I

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
359	53197275	DENIS SANT ANA FARIA
360	53167007	ALBERTO LEANDRO BORGES DA SILVA
361	52988120	ROSIMERI SANTINA CARRARA
362	52130380	ALEXANDRE GONCALVES DA SILVA NETO
363	52643964	EMERSON LEANDRO WALTRS PELICAO
364	52114376	ANA CASSIA ROSALES

Cargo: Inspetor de Alunos

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
47	53291077	CINTIA ROBERTA BALIEIRO

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

Os candidatos convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada a Rua 9 de Julho, 1054 – Centro, até o dia **31/01/2024**, das **09:00 às 16:00**, munidos dos **ORIGINAIS e CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- CNH (Carteira Nacional de Habilitação);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Casamento ou de Nascimento (se não casado);
- Se casado, cópia do CPF do cônjuge;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos, menores e/ou dependentes (quando houver);
- Comprovante do número do PIS/PASEP;

RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP
(17) 3279-3299



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 23 de 26



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Carteira de Trabalho (Apenas pags. da foto e da Qualificação Civil) ou versão digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>);
- Certidão de quitação eleitoral (é válida a Certidão retirada da internet (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>));
- Certidão de antecedentes criminais (é válida a certidão retirada pela internet <https://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>);
- Conta corrente ou salário no banco Bradesco;
- 1 foto 3x4;
- Certificados de conclusão de ensino, cursos e especializações, exigidos para o cargo e histórico escolar;
- Carteira Funcional (Carteira expedida por órgão ou conselho de classe (CREA, OAB, CRM, etc);
- Qualificação cadastral do e-Social com dados corretos, disponível no site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>.
- CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) – Retirar junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social)

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL

Constatada a regularidade da documentação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico admissional, com local, data e horário a serem oportunamente definidos e informados, através do Setor de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica expressamente definido que, o não comparecimento do candidato em cada convocação, dentro dos prazos estipulados e previstos neste edital, implica a desistência tácita, sendo permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA 9 DE JULHO, Nº 1054 – CENTRO – CEP 15.400-085 – OLÍMPIA/SP
(17) 3279-3299



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 24 de 26

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PRODEM

Licitações e Contratos

Extrato

= EXTRATO DE CONTRATO =

CONTRATANTE: PRODEM - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL OLÍMPIA - EM LIQUIDAÇÃO

CONTRATADO: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP. **CNPJ Nº** 62.577.929/0001-35

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de informática relativo a cessão de informações do banco de dados DETRAN para processamento de multas de trânsito referentes ao município de Olímpia S.P -. Contrato PD024615 e especificação de serviços e preços PD0240615)

DURAÇÃO: 04 (quatro) meses.

VALOR ESTIMADO: R\$ 19.332,00 (dezenove mil, trezentos e trinta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de dezembro de 2023.

CAIQUE ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORBA

Liquidante

PRODEM - Progresso e Desenvolvimento Municipal -

Olímpia - Av: Aurora Forti Neves 450 A - Centro -

CEP. 15400-057 - Olímpia - SP - Fone (17) 3281-6025

- CNPJ. 51.346.617/0001-02

OUTRAS ENTIDADES

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Olímpia - SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.458 de 25 de Agosto de 2010, em reunião ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2024, cito à Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307, 1º andar, Centro, Sala dos Conselhos, **RESOLVE:**

Artigo 1º- Fica deliberado pelo CMAS a prorrogação por mais 30 dias do atual pleito do CMAS - biênio 2022/2023.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor no dia de sua publicação.

Olímpia, 17 de janeiro de 2024.

ÉRICA CRISTINA DE JESUS SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -

CMAS

da Estância Turística de Olímpia/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 25 de 26

Conselho Gestor do Fundo de Habitação e Interesse Social



CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social da Estância Turística de Olímpia – SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.563, de 08 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2024, na Sala dos Conselhos, sito à Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307, 1º andar - Centro, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica aprovado por unanimidade o cadastro habitacional do Programa “Meu Lar”, que compreende o período de cadastro de 22 de janeiro a 29 de fevereiro, que será operacionalizado através de sistema informatizado, integrado ao Cadastro Único para Programas Sociais e Cartão Cidadão Olímpense.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Olímpia 16 de janeiro de 2024.


Izabel Cristina Reale Thereza
Presidente do CGFLHIS - Olímpia

Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 307, 1º Andar, Patrimônio São João Batista, Olímpia-SP CEP 15.400-069
Telefone 17 3281-6405 - cmhis@olimpia.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024

Ano VIII | Edição nº 1608

Página 26 de 26



CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social da Estância Turística de Olímpia – SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.563, de 08 de setembro de 2011, em reunião ordinária realizada no dia 16 de janeiro de 2024, na Sala dos Conselhos, sito à Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 307, 1º andar - Centro, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica aprovado por unanimidade o Projeto de Melhorias Habitacionais que visa atender famílias que se encontram em unidades habitacionais em situações precárias, com a finalidade de proteger e colocá-los a salvo de qualquer situação que ofereça riscos à sua integridade humano. O referido projeto atuará em consonância com os laudos emitidos pela Defesa Civil.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Olímpia 16 de janeiro de 2024.


Izabel Cristina Reale Thereza
Presidente do CGFLHIS - Olímpia

Rua Conselheiro Antonio Prado, nº 307, 1º Andar, Patrimônio São João Batista, Olímpia-SP CEP 15.400-069
Telefone 17 3281-6405 - cmhis@olimpia.sp.gov.br

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 068d-d012-102b-26b6



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Olímpia (SP), Edição nº 1608, ano VIII, veiculado em 17 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por PRISCILA FERNANDA MINANI (CPF ***120558**) em 17/01/2024 às 14:32:16 (GMT -03:00).
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC BR RFB G4 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/068d-d012-102b-26b6>